



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 09

DATA: 10/09/2021

**Lei nº 590/2021 SANTA TEREZINHA (PB), 10 de Setembro de 2021.**

**“Denomina nome de rua e dá outras providencias.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTES MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua José Guedes Sobrinho, localizada no Loteamento conhecido popularmente como Jardim Joaquim Caboclo, Quadra A, a rua estará localizada com as seguintes referências: nascente com casas populares, poente com a Oficina Leticia Guedes, norte com a propriedade do Sr. José Pereira Alves, sul com a BR 361, em Santa Terezinha – PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do prefeito de Santa Terezinha-PB, em 10 de Setembro de 2021.**

**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
PREFEITO